



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesas dentro dos mesmos projetos atividades e recursos.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro dos mesmos projetos atividades e recursos no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
217	1000	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.43	R\$ 4.300,00
216	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 32.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais da seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
219	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 4.300,00
211	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 32.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal